

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 - SETRAN - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN, representada por seu titular, Sr. Kaio Hemerson Dutra, com interverniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, neste ato representado por sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola. **CONTRATADO (A):** RAIMUNDO HERNANDO GOMES, portador do CPF nº \*\*\*.207.793-\*\*. **OBJETO:** O presente Aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL DE TRANSPORTE. **DA VIGÊNCIA:** O presente Aditivo de Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 05 de maio de 2024, a 04 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses nos termos do Edital nº 002/2022 - SETRAN. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Aditivo ao Contrato tem como fundamento o Edital da Seleção Pública nº 002/2022 - SETRAN, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1613/2017, Decreto nº 2.713, de 30 de julho 2021 e Decreto Nº 2.714, de 30 de julho de 2021, publicado no DOM nº 1149, ao dia 27 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** KAIO HERMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito e Transportes. **INTERVINIENTE:** NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas - SEPLAG. **CONTRATADO (A):** Raimundo Hernando Gomes. Beatriz Aguiar Cardoso - Coordenadora Jurídica respondendo da SETRAN.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - SETRAN - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN, representada por seu titular, Sr. Kaio Hemerson Dutra, com interverniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, neste ato representado por sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola. **CONTRATADO (A):** FERNANDO VANNUCCE RODRIGUES CAVALCANTE, portador do CPF nº \*\*\*.239.453-\*\*. **OBJETO:** O presente Aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL DE TRANSPORTE. **DA VIGÊNCIA:** O presente Aditivo de Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 05 de maio de 2024, a 04 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses nos termos do Edital nº 002/2022 - SETRAN. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Aditivo ao Contrato tem como fundamento o Edital da Seleção Pública nº 002/2022 - SETRAN, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1613/2017, Decreto nº 2.713, de 30 de julho 2021 e Decreto Nº 2.714, de 30 de julho de 2021, publicado no DOM nº 1149, ao dia 27 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** KAIO HERMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito e Transportes. **INTERVINIENTE:** NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas - SEPLAG. **CONTRATADO (A):** Fernando Vannucce Rodrigues Cavalcante. Beatriz Aguiar Cardoso - Coordenadora Jurídica respondendo da SETRAN.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 - SETRAN - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN, representada por seu titular, Sr. Kaio Hemerson Dutra, com interverniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, neste ato representado por sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola. **CONTRATADO (A):** HEVERTON LÚCIO FERREIRA, portador do CPF nº \*\*\*. 516.573-\*\*. **OBJETO:** O presente Aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL DE TRANSPORTE. **DA VIGÊNCIA:** O presente Aditivo de Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 05 de maio de 2024, a 04 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses nos

termos do Edital nº 002/2022 - SETRAN. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Aditivo ao Contrato tem como fundamento o Edital da Seleção Pública nº 002/2022 - SETRAN, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1613/2017, Decreto nº 2.713, de 30 de julho 2021 e Decreto Nº 2.714, de 30 de julho de 2021, publicado no DOM nº 1149, ao dia 27 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** KAIO HERMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito e Transportes. **INTERVINIENTE:** NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas - SEPLAG. **CONTRATADO (A):** Heverton Lucio Ferreira. Beatriz Aguiar Cardoso - Coordenadora Jurídica respondendo da SETRAN.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - SETRAN - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria do Trânsito e Transportes - SETRAN, representada por seu titular, Sr. Kaio Hemerson Dutra, com interverniência da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, neste ato representado por sua Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola. **CONTRATADO (A):** EDWILTON DE MOURA MESQUITA, portador do CPF nº \*\*\*. 729.103-\*\*. **OBJETO:** O presente Aditivo ao Contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência a contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de FISCAL DE TRANSPORTE. **DA VIGÊNCIA:** O presente Aditivo de Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de 05 de maio de 2024, a 04 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado, por igual período até o limite de 24 (vinte e quatro) meses nos termos do Edital nº 002/2022 - SETRAN. **DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Aditivo ao Contrato tem como fundamento o Edital da Seleção Pública nº 002/2022 - SETRAN, art. 37, inciso IX da Constituição Federal, no artigo 154, inciso XIV da Constituição do Estado do Ceará, no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Sobral e o artigo 2º da Lei Municipal nº 1613/2017, Decreto nº 2.713, de 30 de julho 2021 e Decreto Nº 2.714, de 30 de julho de 2021, publicado no DOM nº 1149, ao dia 27 de agosto de 2021. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** KAIO HERMERSON DUTRA - Secretário do Trânsito e Transportes. **INTERVINIENTE:** NÁRGILA VIDAL LOIOLA - Coordenadora de Gestão de Pessoas - SEPLAG. **CONTRATADO (A):** Edwilton De Moura Mesquita. Beatriz Aguiar Cardoso - Coordenadora Jurídica respondendo da SETRAN.

#### COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024 - CMT - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes. **CONTRATADO:** EMPRESA SINACOM INDÚSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.657.917/0001-17, neste ato representada por Eduardo Gabriel De Oliveira. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23009 - CMT, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de porta-focos (semáforos), cabo PP, botoeiras e módulos focais a LED para sinalização semafórica, a fim de atender a demanda da Coordenadoria Municipal de Trânsito, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 92.924,86 (Noventa e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3202. 26. 125. 0064. 1. 407. 0000. 4. 9. 90. 52. 1. 752. 0000. 00. 3202. 26. 125. 0064. 1. 407. 0000. 3. 3. 90. 30. 1. 752. 0000. 00. **DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante

denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 07 de maio de 2024. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 - CMT - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes. **CONTRATADO:** EMPRESA TECTRANS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.591/0001-02, neste ato representada por Marcus Vinicius Vale Lira. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23009 - CMT, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de porta-focos (semáforos), cabo PP, botoeiras e módulos focais a LED para sinalização semafórica, a fim de atender a demanda da Coordenadoria Municipal de Trânsito, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 98.168,00 (Noventa e oito mil, cento e sessenta e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3202. 26. 125. 0064. 1. 407. 0000. 4. 4. 90. 52. 1. 752. 0000. 00. 3202. 26. 125. 0064. 1. 407. 0000. 3. 3. 90. 30. 1. 752. 0000. 00. **DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 07 de maio de 2024. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 - CMT - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes. **CONTRATADO:** EMPRESA EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.278.673/0001-18, neste ato representada por Eliane Jagueski Arcego. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23009 - CMT, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de porta-focos (semáforos), cabo PP, botoeiras e módulos focais a LED para sinalização semafórica, a fim de atender a demanda da Coordenadoria Municipal de Trânsito, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 12.280,00 (Doze mil, duzentos e oitenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3202. 26. 125. 0064. 1. 407. 0000. 4. 4. 90. 52. 1. 752. 0000. 00. 3202. 26. 125. 0064. 1. 407. 0000. 3. 3. 90. 30. 1. 752. 0000. 00. **DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 07 de maio de 2024. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 - CMT - CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sobral, neste ato representada pelo Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes. **CONTRATADO:** EMPRESA JORGE ORLANDO PETRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.404.701/0001-02, neste ato representada por Jorge Orlando Petras. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE23009 - CMT, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de porta-focos (semáforos), cabo PP, botoeiras e módulos focais a LED para sinalização semafórica, a fim de atender a demanda da Coordenadoria Municipal de Trânsito, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na

proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 29.250,00 (Vinte e nove mil, duzentos e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3202. 26. 125. 0064. 1. 407. 0000. 4. 4. 90. 52. 1. 752. 0000. 00. 3202. 26. 125. 0064. 1. 407. 0000. 3. 3. 90. 30. 1. 752. 0000. 00. **DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL. Sobral/CE, 07 de maio de 2024. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT.

**PORTARIA Nº 006/2024 - CMT - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.** O Diretor da Coordenadoria Municipal do Trânsito, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela CMT; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. **RESOLVE:** Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 007/2024 - CMT - da Coordenadoria Municipal de Trânsito, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sr. Endrio Araujo de Barros, Gerente de sinalização da Coordenadoria Municipal de Trânsito. II - FISCAL: Sr. Gilmar Pasqual, Assistente técnico da Coordenadoria Municipal de Trânsito. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO - CMT, em 07 de maio de 2024. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - Diretor da Coordenadoria Municipal do Trânsito.

**PORTARIA Nº 007/2024 - CMT - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.** O Diretor da Coordenadoria Municipal do Trânsito, no uso das suas

atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela CMT; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 005/2024 - CMT - da Coordenadoria Municipal de Trânsito, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sr. Endrio Araújo de Barros, Gerente de sinalização da Coordenadoria Municipal de Trânsito. II - FISCAL: Sr. Gilmar Pasqual, Assistente técnico da Coordenadoria Municipal de Trânsito. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO - CMT, em 07 de maio de 2024. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - Diretor da Coordenadoria Municipal do Trânsito.

**PORTARIA Nº 008/2024 - CMT - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.** O Diretor da Coordenadoria Municipal do Trânsito, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela CMT; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 008/2024 - CMT - da Coordenadoria Municipal de Trânsito, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sr. Endrio Araújo de Barros, Gerente de sinalização da Coordenadoria Municipal de Trânsito. II - FISCAL: Sr. Gilmar Pasqual, Assistente técnico da Coordenadoria Municipal de Trânsito. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e

anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO - CMT, em 07 de maio de 2024. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - Diretor da Coordenadoria Municipal do Trânsito.

**PORTARIA Nº 009/2024 - CMT - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.** O Diretor da Coordenadoria Municipal do Trânsito, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela CMT; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 006/2024 - CMT - da Coordenadoria Municipal de Trânsito, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sr. Endrio Araújo de Barros, Gerente de sinalização da Coordenadoria Municipal de Trânsito. II - FISCAL: Sr. Gilmar Pasqual, Assistente técnico da Coordenadoria Municipal de Trânsito. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido

pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. DIRETOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DO TRÂNSITO - CMT, em 07 de maio de 2024. FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES - Diretor da Coordenadoria Municipal do Trânsito.

### SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P309292/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24028 - SECULT. OBJETO:** Apresentação musical do artista LÉO SANTANA, a ser realizada no dia 04 de julho de 2024, às 23h59min, com duração mínima de 01h30min, em comemoração aos 251 anos do Município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 13.157.376/0001-56. VALOR GLOBAL: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481. 2533.33903900. 1500000000. Sobral - CE, 02/05/2024. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P310489/2024. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN24029 - SECULT. OBJETO:** Apresentação musical da banda FORROZÃO TROPYKÁLIA, a ser realizada no dia 05 de julho de 2024, por ocasião do SÃO JOÃO DE SOBRAL 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATADA: PLANETA MUSIC GRAVAÇÕES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 43.944.695/0001-72. VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131. 0481.2533.33903900. 1500000000. Sobral - CE, 02/05/2024. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2024 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P310489/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: PLANETA MUSIC GRAVAÇÕES, EDICOES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 43.944.695/0001-72. OBJETO: Apresentação musical da banda FORROZÃO TROPYKÁLIA, a ser realizada no dia 05 de julho de 2024, por ocasião do SÃO JOÃO DE SOBRAL 2024. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24029 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131. 0481.2533.3390 3900.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: Sobral - CE, 03/05/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Tamara Arruda Vinhas Mourato. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2024 - SECULT - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P309292/2024. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Cultura e Turismo. CONTRATADA: SALVADOR PRODUCOES ARTISTICAS E ENTRETENIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 13.157.376/0001-56. OBJETO: Apresentação musical do artista LÉO SANTANA, a ser realizada no dia 04 de julho de 2024, às 23h59min, com duração mínima de 01h30min, em comemoração aos 251 anos do Município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN24028 - SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações. VALOR GLOBAL: R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31.01.13.131.0481.2533.33903900. 1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da

sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas. DATA DA ASSINATURA: Sobral - CE, 06/05/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Marcelo Fernandes de Britto. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO DA SECULT.

### SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024-SECJEL. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: FC COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ: 50.344.743/0001-84. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 23022 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas de município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.775,21 (mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte um centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 04. 122. 0500. 2. 445. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00, 22. 01. 27. 812. 0451. 2. 482. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaide Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Sra. Diana Laves do Nascimento. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024-SECJEL. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, inscrita no CNPJ: 13.150.780/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 23026 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de limpeza e produção de higienização I, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. DO VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 1.461,00 (mil, quatrocentos e sessenta e um reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22. 01. 04. 122. 0500. 2. 445. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00, 22. 01. 27. 812. 0451. 2. 482. 3. 3. 90. 30. 00. 1. 500. 0000. 00. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e gerida pela Sra. Jamyle Moreira de Almeida Lima, Coordenadora Administrativa Financeira da SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Alaide Maria de Oliveira Sousa, Gerente de Gestão Financeira SECJEL, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal no 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 30 de abril de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE - Eugênio Parceli Sampaio Silveira. REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Sr. José Juarez Soares Filho. COORDENADOR JURÍDICO DA SECJEL - Lucas Loiola Aragão.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024-SECJEL. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer, representada por seu Secretário, o Sr. Eugênio Parceli Sampaio Silveira. CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO ME, inscrita no CNPJ: 03.562.872/0001-31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 23026 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº